



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2023.

De 03 de fevereiro de 2023.

PUBLICADO

“Dispõe sobre a criação de vagas e cargos, no Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal de São Domingos das Dores, altera a Lei Complementar nº 040/2015, e dá outras providências.”

Eu Prefeito de São Domingos Das Dores, Estado de Minas Gerais, **José Adair da Silva**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados e incorporados os cargos e vagas abaixo caracterizados, no Quadro Específico de **Provimento Efetivo** do Poder Executivo Municipal, estabelecido pela Lei Complementar nº 040/2015:

QUADRO ESPECÍFICO DE PROVIMENTO EM EFETIVO	
QUANTIDADE	CARGO
02	Psicólogo
02	Assistente Social
01	Nutricionista
01	Assistente de Controle e Avaliação

Parágrafo Único - Os vencimentos e a carga horária, os requisitos para o provimento, a classe pertinente e as suas atribuições da vaga acima descrita, constarão nos Anexos desta Lei e/ou da Lei Complementar nº 040/2015.

Art. 2º - Mediante as modificações realizadas no Quadro de Pessoal, os Anexos da Lei Complementar nº 040/2015 serão alterados pelos Anexos desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e respectivos exercícios financeiros subsequentes, estando o Poder Executivo autorizado, caso necessário, abrir crédito suplementar, tendo como fonte o excesso de arrecadação ou a anulação parcial e total de dotações, para as unidades que não contarem com dotações suficientes.

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Domingos das Dores/MG, 03 de fevereiro de 2023.


JOSÉ ADAIR DA SILVA

Prefeito de São Domingos das Dores



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

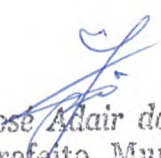
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL ESPECÍFICO DE PROVIMENTO EFETIVO

Recruta- Mento	N.º De Ordem	Classe	N.º De Cargos	Forma de Provimento	Carga Horária Semanal	Nível De Vencimento
...	...	...	...	...	...	...
CP	38	Nutricionista	02	Efetivo	30 Horas	2.255,60
...	...	...	...	...	...	...
CP	47	Psicólogo	02	Efetivo	30 Horas	2.738,95
CP	48	Assistente Social	02	Efetivo	30 Horas	2.738,95
CP	49	Assistente de Controle e Avaliação	01	Efetivo	40 Horas	1.953,00


José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

ANEXO III

**DISTRIBUIÇÃO DAS CLASSES POR GRUPOS OCUPACIONAIS SEGUNDO A
NATUREZA DAS ATRIBUIÇÕES**

...

3 – Grupo Ocupacional da Saúde e Serviços Afins

Secretário Municipal de Saúde

Médico Clínico Geral

Médico Pediatra

Médico Ginecologista e Obstetra

Cirurgião Dentista

Farmacêutico Bioquímico

Auxiliar de Enfermagem

Chefe do Serviço Médico, Odontológico, de Farmácia e Controle Epidemiológico

Recepcionista

Agente de Saúde

Servente

Motorista

Assistente de Serviço de Pronto Atendimento

Fisioterapeuta

Técnico em Enfermagem

Assistente de Administração

Enfermeiro

Médico da Estratégia de Saúde da Família

Cirurgião Dentista da Estratégia de Saúde da Família

Auxiliar de Saúde Bucal

Agente Comunitário de Saúde

Técnico em Saúde Bucal

Nutricionista

Farmacêutico

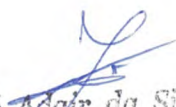
Coordenador de Vigilância em Saúde

Psicólogo

Assistente Social

Assistente de Controle e Avaliação

...


José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

5 – Grupo Ocupacional da Educação, Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Serviços

Afins

Secretário Municipal de Educação

Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Chefe do Serviço de Esporte, Lazer e Turismo

Chefe do Serviço de Ensino

Supervisor Pedagógico

Gestor Diretor de Creche

Gestor Diretor do Ensino Fundamental

Coordenador da Biblioteca Pública Municipal

Assistente de Biblioteca

Auxiliar de Secretaria Escolar

Professor do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano

Professor do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano

Professor de Educação Física - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

Professor de Educação Infantil

Serviçal Escolar

Professor de Informática do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano

Motorista

Chefe do Serviço de Proteção da Rede Física Escolar

Monitor

Vigia

Nutricionista

Psicólogo

Assistente Social

...


José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

ANEXO IV

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Denominação do Cargo: Psicólogo.

Descrição: trabalho profissional especializado que consiste no estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se dêem estas relações; aplicar conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais. O Psicólogo, dentro de suas especificidades profissionais, atua no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano. Promove a saúde mental na prevenção e no tratamento dos distúrbios psíquicos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial; elabora e aplica técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições do desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e das relações interpessoais, efetuando ou encaminhando para atendimento apropriado, conforme a necessidade. O trabalho do Psicólogo consiste ainda em planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência, desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar atividades psicossociais que envolvam os familiares das crianças e adolescentes; dar suporte técnico aos programas de enfrentamento da violência contra a criança e o adolescente; instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção às crianças, adolescentes, famílias e usuários de modo geral; realizar acolhimento dos usuários; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade. O psicólogo deverá atuar na elaboração e promover o cumprimento de Projetos municipais, caso necessário; elaborar relatórios; criar condições para fortalecimento da convivência e vínculos familiar e comunitário; elaborar e encaminhar relatórios, mensalmente e quando solicitado, sobre o acompanhamento dos usuários; elaborar e encaminhar relatórios quantitativos sobre atendimentos realizados; trabalhar em conjunto com o órgão gestor; acompanhar a frequência escolar das crianças e adolescentes atendidos; executar outras atividades afins e correlatas.

Qualificação básica necessária: curso superior em Psicologia.

Requisito legal: ser portador de diploma de curso de nível superior em Psicologia, expedido por instituição de ensino legalmente reconhecida, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura e ser portador de inscrição no Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais – CRP/MG.

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

Denominação do Cargo: Assistente Social.

Descrição: trabalho profissional especializado que consiste em planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência aos usuários municipais, aos alunos da rede municipal e às suas famílias, intervindo nos níveis preventivos e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção e proteção individual e coletiva; coordenar grupos operativos, elaborando pareceres e relatórios, acompanhando o desenvolvimento individual e grupal; realizar visita institucional e domiciliar, visando à articulação com a rede de serviços; compor comissão de investigação de denúncias, conforme o caso; prestar orientação social à comunidade escolar no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa dos direitos da criança e do adolescente; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; identificar os problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no desenvolvimento da criança e do adolescente; atuar na comunidade, através de ações intersetoriais; atuar em equipe multidisciplinar; orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares, que executam, trabalho variado de assistência social; fazer o estudo dos problemas de ordem moral, social, familiar e econômica de pessoas ou famílias desajustadas; elaborar histórico e relatório dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e/ou pessoas desajustadas; encaminhar a creches, asilos, educacionais, clínicas especializadas e outras entidades de assistência social interessados que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim, internamentos, transferências e concessão de subsídios, conforme o caso; manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para a interpretação dos problemas de menores internados e egressos, e para estudo de assuntos relacionados com a assistência social; organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social; redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; elaborar e encaminhar relatórios, mensalmente e quando solicitado, sobre o acompanhamento dos usuários; elaborar e encaminhar relatórios quantitativos sobre atendimentos realizados; trabalhar em conjunto com o órgão gestor; acompanhar a frequência escolar das crianças e adolescentes atendidos; desempenhar tarefas afins.

Qualificação básica necessária: curso superior em Serviço Social.

Requisito Legal: ser portador de diploma de curso de nível superior em Serviço Social, expedido por instituição de ensino legalmente reconhecida, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura e ser portador de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais – CRESS/MG.

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

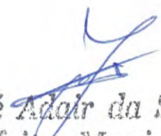
CNPJ – 01.613.129/0001-38

Denominação do Cargo: Assistente de Controle de Avaliação

Descrição: O Controle e Avaliação são processos inerentes à função de gestão, voltados para os aspectos quantitativos, qualitativos, físicos e financeiros das políticas de saúde, sendo trabalho que consiste em reunir informações em todos os âmbitos do Setor da Saúde e repassar essas informações aos órgãos governamentais competentes, para cumprimento das metas estabelecidas, etc. Manter atualizados todos os sistemas necessários e os indicados pelo gestor (Instrumentos de Gestão, e-SUS, Datasus, Sinasc, Sinan, Resp-microcefalia, SIM, dentre outros). Manter em arquivo toda a documentação repassada pelo gestor; expedir relatórios mensalmente ou sempre que solicitado; realizar outras atribuições correlatas.

Qualificação básica necessária: curso de nível médio completo.

Requisito legal: ser portador de diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino legalmente reconhecida, devidamente registrada no Ministério da Educação e Cultura.


José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG